

Para: Victor Albano da Silva Esteves
Presidente do Conselho Deliberativo

Data: 15.09.2015

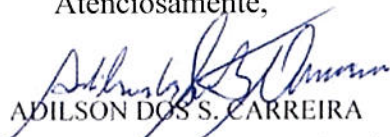
De: Adilson dos Santos Carreira
Presidente do Conselho Fiscal

Assunto: Relatório da Auditoria Atuarial – Avaliação Atuarial 2013

Prezado Senhor,

1. Encaminhamos o Relatório Final da Auditoria Atuarial dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida, para o exercício findo em 31.12.2013, elaborado pela Ernst & Young, conforme solicitação deste Conselho.
2. Cumpre-nos destacar o item 9 (Conclusões) do referido relatório, o qual ressalta o fato de a premissa de crescimento salarial não estar aderente à experiência do plano no período de 2008 a 2014.
3. Recomendamos a identificação das causas do recorrente desequilíbrio atuarial para a elaboração de Planos de Ação de forma a eliminar possíveis déficits.

SEC/Ifn

Atenciosamente,

ADILSON DOS S. CARREIRA
Presidente do Conselho Fiscal
da Real Grandeza



Real Grandeza

Fundação de Previdência e Assistência Social

Plano de Benefício Definido – BD
Plano de Contribuição Definida – CD

Auditoria Atuarial – 31.12.2013



Building a better
working world



Rio de Janeiro, 29 de julho de 2015

À Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social
Rua Mena Barreto, 143 - Botafogo
CEP 22271-100 – Rio de Janeiro – RJ

Prezados Senhores,

Conforme contrato firmado entre a Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social e a Ernst & Young Assessoria Empresarial, em 21/05/2015, encaminhamos relatório revisão sobre a avaliação atuarial preparada pela Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social relativamente aos Planos de Benefício Definido – BD e Contribuição Definida - CD, na data base de 31/12/2013.

Colocamo-nos ao inteiro dispor para prestar quaisquer esclarecimentos e aproveitamos para renovar os nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Ernst & Young Assessoria Empresarial

A handwritten signature in black ink, reading 'Fernanda Gama', is centered below the company name. The signature is written in a cursive, flowing style.

Fernanda Gama
Diretora Executiva

Conteúdo

1.	Objetivos do relatório	2
2.	Limites de responsabilidade	3
3.	Informações disponibilizadas para revisão	4
4.	Análise das bases de dados de dados cadastrais	6
5.	Revisão sobre premissas e parâmetros de avaliação atuarial	11
6.	Revisão sobre Notas Técnicas Atuariais	26
7.	Revisão dos resultados de avaliação atuarial - Planos BD	29
8.	Revisão dos resultados de avaliação atuarial - Planos CD	31
9.	Conclusões	35
	Apêndice I – Plano BD – Resumo dos Regulamentos e Plano de Custeio	36
	Apêndice II – Plano CD – Resumo dos Regulamentos e Plano de Custeio	41

1. Objetivos do relatório

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados da auditoria atuarial dos Planos de Benefício Definido – BD e Contribuição Definida – CD da Real Grandeza, com referência às avaliações atuariais de 31.12.2013, em atendimento ao contrato firmado entre a Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social.

Apresentamos abaixo sumário executivo dos resultados observados em revisão atuarial. Para um entendimento completo dos resultados obtidos, deve ser analisado o conteúdo deste relatório, que contém todo o detalhamento dos resultados observados decorrentes de nossos procedimentos de revisão.

Procedimento	Resultados Observados
Análise dos resultados da consistência das bases de dados, por plano de benefício.	Adequado
Análise dos resultados do estudo de aderência das hipóteses atuariais, por plano de benefício.	Adequado com recomendação
Análise dos resultados do estudo de aderência da taxa real de juros.	Adequado
Análise dos resultados das avaliações atuariais, por plano de benefício.	Adequado

Integram este Relatório os seguintes Apêndices:

Apêndice I – Plano BD – Resumo do Regulamento e plano de custeio.

Apêndice II – Plano CD – Resumo do Regulamento e plano de custeio.

2. Limites de responsabilidade

A administração da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social é responsável pela manutenção de um sistema de controles internos, que propicie a qualidade, segurança, integridade e a totalidade das informações geradas e utilizadas como base para a execução dos nossos trabalhos. Dessa forma, os documentos, arquivos magnéticos e demais informações utilizadas como base para a realização dos nossos serviços foram elaborados sob a responsabilidade da administração da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social. Portanto, não faz parte do escopo dos trabalhos por nós realizados confirmar que tais informações são completas e representam a sua totalidade.

Realizamos críticas nas bases de dados de participantes e consideramos que as mesmas apresentam dados suficientes para fins de uma avaliação atuarial, sendo de responsabilidade final da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social as informações nelas contidas e os esclarecimentos aos questionamentos levantados. Partimos do pressuposto de que as bases de dados recebidas possuem informações fidedignas e íntegras. Informamos que o cálculo das provisões matemáticas e os testes sobre a aderência de hipóteses atuariais são altamente sensíveis aos parâmetros constantes das bases de dados.

Existem limitações inerentes à realização de serviços dessa natureza. Informamos que o nosso trabalho baseou-se exclusivamente nas informações fornecidas pela Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social. Nossos procedimentos consideraram os contratos e outras descrições dos planos de benefícios, obtidos através de questionamentos efetuados à companhia.

3. Informações disponibilizadas para revisão

Para a realização de nossa revisão, foram disponibilizados os seguintes demonstrativos e documentos, preparados sob a responsabilidade da administração da Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social, e que foram utilizados no âmbito dos trabalhos de auditoria atuarial dos Planos de Benefícios BD e CD para o exercício de 31.12.2013:

- ▶ Bases de dados cadastrais de participantes ativos e assistidos utilizadas na avaliação atuarial de 31.12.2013;
- ▶ Base de dados de participantes ativos do Plano de Benefício Definido contemplando o tempo de INSS em 31.12.2013;
- ▶ Estatuto Social;
- ▶ Regulamentos dos planos de benefícios – versão vigente em 31.12.2013;
- ▶ Demonstrativo Atuarial - DA dos exercícios findos em 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013;
- ▶ Pareceres Atuariais relativos aos exercícios de 2011, 2012 e 2013;
- ▶ Demonstrações Financeiras nos exercícios de 2011, 2012 e 2013;
- ▶ Relatório Anual de atividades nos exercícios de 2011, 2012 e 2013;
- ▶ Descrição detalhada do Plano de custeio vigente em 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013;
- ▶ Plano de custeio proposto para o exercício de 2014, com base na avaliação atuarial de 31.12.2013;
- ▶ Metodologia de cálculo da recorrência mensal das provisões matemáticas;
- ▶ Planilha contendo recorrência mensal das provisões matemáticas nos exercícios de 2012 e 2013;
- ▶ Arquivo contendo as probabilidades das tábuas biométricas utilizadas em avaliação atuarial para 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013;
- ▶ Balancetes mensais do plano dos exercícios de 2011, 2012 e 2013;
- ▶ Notas Técnicas Atuariais dos planos de benefícios adotadas em avaliação atuarial para 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013;
- ▶ Planilha contendo montantes mensais de benefícios pagos nos exercícios de 2011, 2012 e 2013;

- ▶ Planilha contendo montantes mensais de contribuições arrecadadas de participantes e patrocinadoras nos exercícios de 2011, 2012 e 2013;
- ▶ Planilha contendo histórico anual de eventos de morte e invalidez bem como respectiva população exposta para 5 (cinco) exercícios anuais, considerando o período entre 2009 e 2013;
- ▶ Estudos realizados sobre a aderência e adoção de hipóteses biométricas e financeiras;
- ▶ Estudos e quaisquer outros documentos que embasem as premissas adotadas em avaliação atuarial para 31.12.2011, 31.12.2012 e 31.12.2013.

Além disso, nossos procedimentos foram aplicados como base nas respostas aos questionamentos efetuados por nossa equipe à Área Atuarial da Real Grandeza. Informamos que não obtivemos acesso ao atuário consultor da Real Grandeza, sendo nosso relacionamento limitado aos questionamentos e informações solicitados à Real Grandeza.

4. Análise das bases de dados de dados cadastrais

Para contextualizar nossas análises sobre os regimes, métodos e hipóteses adotados na avaliação atuarial de 2013 e de seus resultados, procedemos à verificação do perfil estatístico-demográfico da população dos Planos de Benefício Definido - BD e Contribuição Definida - CD.

Efetuamos revisão das bases de dados utilizadas para fins de avaliação atuarial dos Planos BD e CD, posicionadas em 30.08.2013, com a finalidade de verificar sua completude de acordo com a metodologia apresentada em Nota Técnica Atuarial.

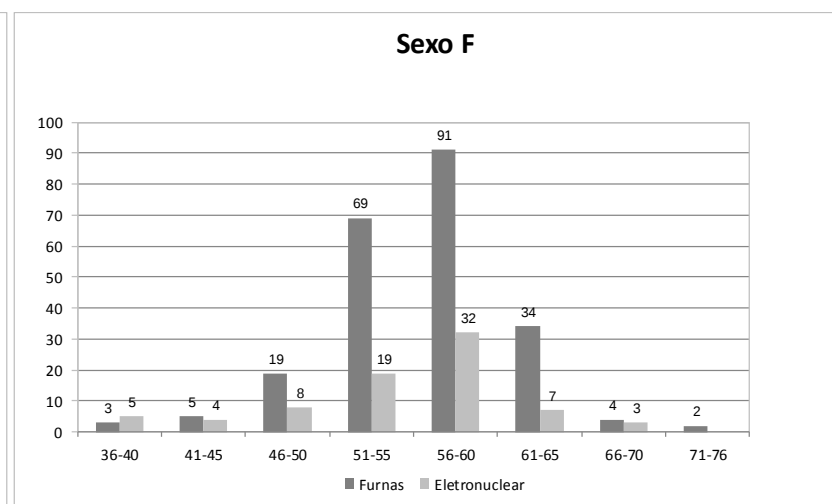
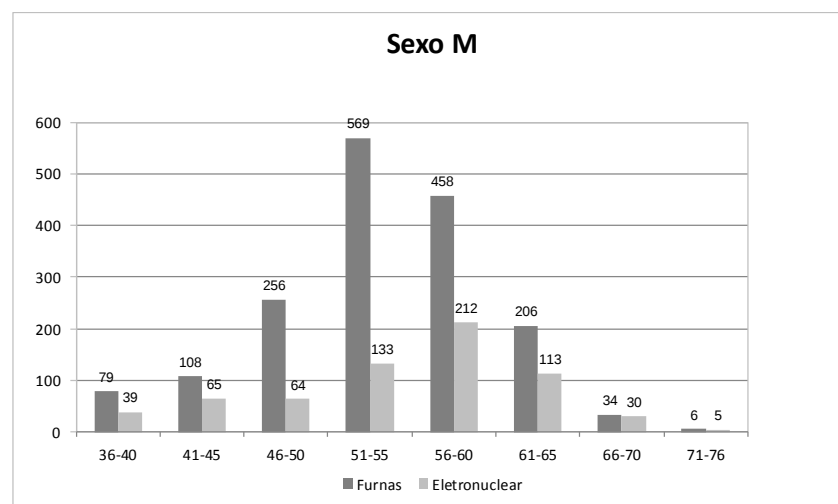
Verificamos a congruência geral dos dados de participantes dos planos de benefícios BD e CD, confrontando as estatísticas obtidas em nossa revisão com as estatísticas informadas pela Fundação, com a finalidade de confirmar se as bases de dados recebidas correspondem às utilizadas pela Fundação para avaliar as Provisões Matemáticas do Plano e não identificamos exceções.

Os quadros a seguir apresentam o comparativo entre as estatísticas apuradas por nossa equipe através das bases de dados disponibilizadas e as estatísticas apresentadas pela Fundação:

► **Plano BD – Estatísticas cadastrais de participantes ativos**

Ativos	EY	FRG	Δ %
Ativos	2.610	2.610	0,00%
Autopatrocínados	8	8	0,00%
BPD	64	64	0,00%
Idade Média (Ativo e Auto)	54	54	0,00%
Idade Média (BPD)	51,9	51,9	0,00%
Tempo de serviço médio	28,3	28,3	0,00%
Folha Salarial anual (R\$ mil)	428.617	428.624	0,00%
Total	2.682	2.682	0,00%

Fonte: elaboração própria – Parecer Atuarial 31.12.2013



Fonte: elaboração própria

► **Plano BD – Estatísticas cadastrais de participantes assistidos**

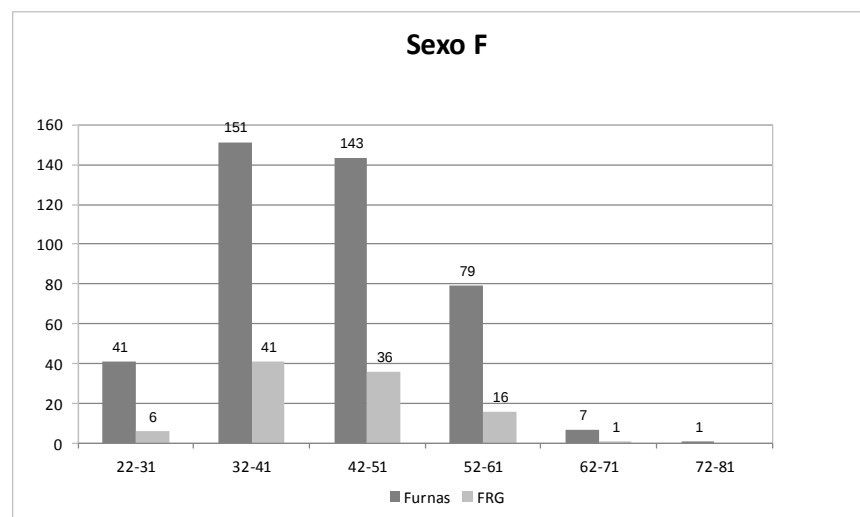
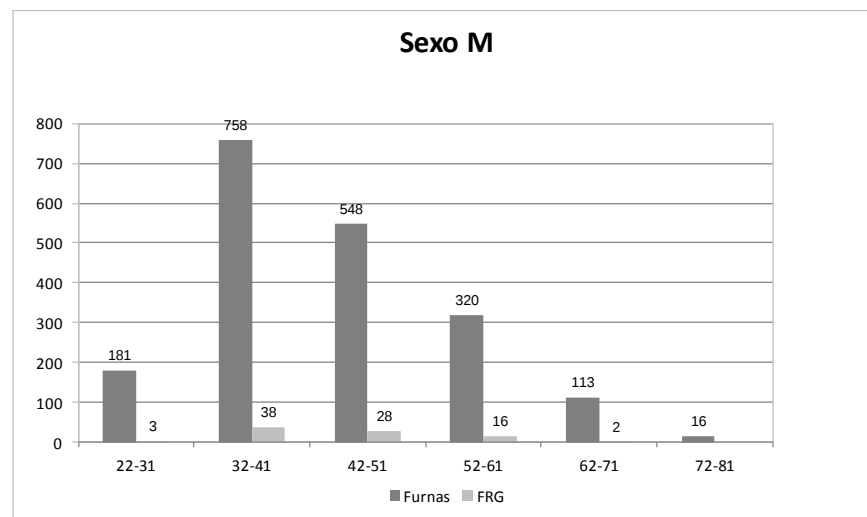
Assistidos	EY	FRG	Δ %
■ Aposentados			
Quantidade	5.853	5.853	0,00%
Idade média	67	67	0,00%
Benefício médio (R\$)	6.882	6.882	0,00%
■ Inválidos			
Quantidade	214	214	0,00%
Idade média	64	64	0,00%
Benefício médio (R\$)	2.891	2.891	0,00%
■ Pensionistas			
Quantidade	1.432	1.432	0,00%
Idade média	66	66	0,00%
Benefício médio (R\$)	1.730	1.730	0,00%
Total	7.499	7.499	0,00%

Fonte: elaboração própria – Parecer Atuarial 31.12.2013

► **Plano CD – Estatísticas cadastrais de participantes ativos**

Ativos	EY	FRG	Δ %
■ Ativos	2.476	2.476	0,00%
■ Autopatrocinados	33	33	0,00%
Idade média	43,5	43,5	0,00%
Tempo de serviço médio	8,1	8,1	0,00%
Folha salarial anual (R\$ mil)	272.354	272.353	0,00%
Total	2.509	2.509	0,00%

Fonte: elaboração própria – Parecer Atuarial 31.12.2013



Fonte: elaboração própria – Parecer Atuarial 31.12.2013

► **Plano CD – Estatísticas cadastrais de participantes assistidos**

Assistidos	EY	FRG	Δ %
■ Aposentados			
Quantidade	31	31	0,00%
Idade média	59	59	0,00%
Benefício médio (R\$)	2.685	2.685	0,00%
■ Inválidos			
Quantidade	6	6	0,00%
Idade média	55	55	0,00%
Benefício médio (R\$)	826	826	0,00%
■ Pensionistas			
Quantidade	20	20	0,00%
Idade média	54	54	0,00%
Benefício médio (R\$)	1.762	1.762	0,00%
Total	57	57	0,00%

Fonte: Elaboração própria – Parecer Atuarial 31.12.2013

5. Revisão sobre premissas e parâmetros de avaliação atuarial

Apresentamos abaixo o conjunto de premissas atuariais adotado pela Fundação para avaliação atuarial dos Planos BD e CD na avaliação atuarial do exercício de 31.12.2013, comparativamente com as premissas aplicadas no exercício anterior:

Premissas	2013	2012
Hipóteses econômicas e financeiras		
Taxa real anual de juros	5,50%	5,75%
Projeção do crescimento real de salário	Furnas - 2,00% Eletronuclear - 2,00% FRG - 2,50%	Furnas - 2,00% Eletronuclear - 2,00% FRG - 2,50%
Fator de capacidade de salários e benefícios	100%	100%
Hipóteses biométricas e demográficas		
Tábua de mortalidade geral	AT-2000 suavizada em 10%	RP-2000 Geracional
Tábua de mortalidade de inválidos	RP-2000 <i>Disable</i>	RP-2000 <i>Disable</i>
Tábua de entrada em invalidez	Álvaro Vindas	Wyatt 1985 <i>Disability Class</i>
Tábua de desligamento	BD - T1 <i>Service Table</i> 20% CD - T1 <i>Service Table</i>	BD - T1 <i>Service Table</i> 20% CD - T1 <i>Service Table</i>
Outras hipóteses		
Probabilidade de aposentadoria ¹	50% no 1º ano de elegibilidade 20% no 2º ano de elegibilidade 100% no 3º ano de elegibilidade	50% no 1º ano de elegibilidade 20% no 2º ano de elegibilidade 100% no 3º ano de elegibilidade
Composição familiar	- Benefícios a Conceder: 90% de casados na aposentadoria e mulher 4 anos mais nova - Benefícios Concedidos: cônjuge informado	

Fonte: Elaboração própria – Parecer Atuarial 31.12.2013

¹ Para participantes na 2ª elegibilidade na data da avaliação, as probabilidades de aposentadoria utilizadas foram 70% e 100%.

Para os participantes que optaram pelo PREQ, a data de saída por aposentadoria se sobrepõe à hipótese de aposentadoria utilizada.

► Hipóteses biométricas e demográficas

De acordo com a CGPC N° 18 de 26 de março de 2006, as hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras devem estar adequadas às características da massa de participantes e assistidos e ao regulamento do plano de benefícios de caráter previdenciário.

Recebemos os relatórios de estudo de aderência de premissas realizado pelo atuário consultor e pelo atuário interno da Fundação Real Grandeza. Ambos os estudos consideraram as principais tábuas usualmente adotadas pelo mercado assim como metodologia estatística qui-quadrado, onde os desvios observados entre o número de eventos efetivamente ocorridos e aqueles estimados por determinado padrão são avaliados quanto à sua significância através de valores tabelados de uma Distribuição χ^2 .

Para as hipóteses demográficas de mortalidade geral, mortalidade de inválidos e entrada em invalidez, os testes de aderência preparados pelo atuário consultor mostraram-se inconclusivos. Ou seja, não foi possível apurar, com base nos dados e metodologia estatística utilizada pelo atuário consultor a tábua mais aderente à população do plano, dentre o conjunto de tábuas analisadas.

Contudo, o conjunto final de premissas foi determinado com base nos testes de aderência preparados pelo atuário interno da Fundação Real Grandeza. Esses testes mostraram-se conclusivos, com indicação da hipótese a ser adotada em avaliação atuarial. De acordo com os esclarecimentos da Fundação, o atuário consultor atestou os resultados obtidos pela Real Grandeza, adotando-os em avaliação atuarial para 31.12.2013. Esse fato está informado nos Relatório de Avaliação Atuarial e na Demonstração Atuarial de 31.12.2013.

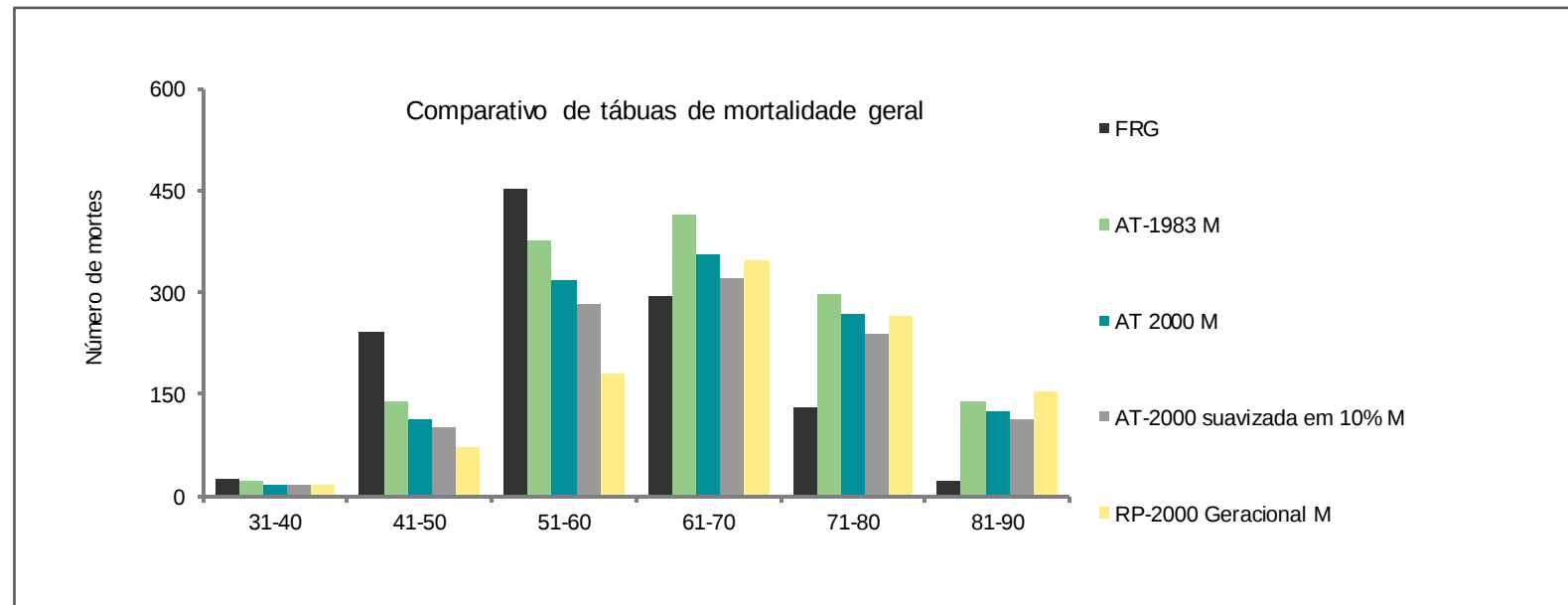
Realizamos uma análise do estudo de aderência e a seguir apresentamos os quadros comparativos contendo um resumo das tábuas e das metodologias utilizadas.

► **Mortalidade geral**

Teste de Aderência	TW	FRG
Tábuas de Mortalidade utilizadas	- AT 83 M - RP-2000 M - UP-94 M - AT-2000 M - RP-2000 M Básica	- AT 83 segregada por sexo - AT-2000 segregada por sexo, suavizada em 10% - RP-2000 estática, segregada por sexo - RP-2000 geracional, segregada por sexo
Dados populacionais	- Período compreendido entre 1998 e 2012 - Participantes segregados entre sexo masculino e feminino - Sem distinção entre Planos de Benefícios (BD e CD)	- Período compreendido entre 1995 e 2012 - Participantes segregados entre sexo masculino e feminino - Sem distinção entre Planos de Benefícios (BD e CD)
Metodologia	- Teste estatístico de qui quadrado (χ^2), 95% de confiança - Estudo realizado por faixa etária, limitado a 10	- Análise gráfica - Teste distância média quadrática (DMQ) - Teste estatístico de qui quadrado (χ^2) - Estudo realizado por anos
Resultado do Estudo	Inconclusivo	Conclusivo: AT-2000 segregada por sexo, suavizada em 10%

Fonte: Estudo de premissas TW e FRG (GEA)

O gráfico abaixo exibe o número de óbitos ocorridos na Fundação, no período de 1995 a 2012, comparativamente ao esperado pela aplicação das tábuas de mortalidade AT-1983 M, AT-2000 M, AT-2000 M suavizada em 10%, RP 2000 Geracional M.



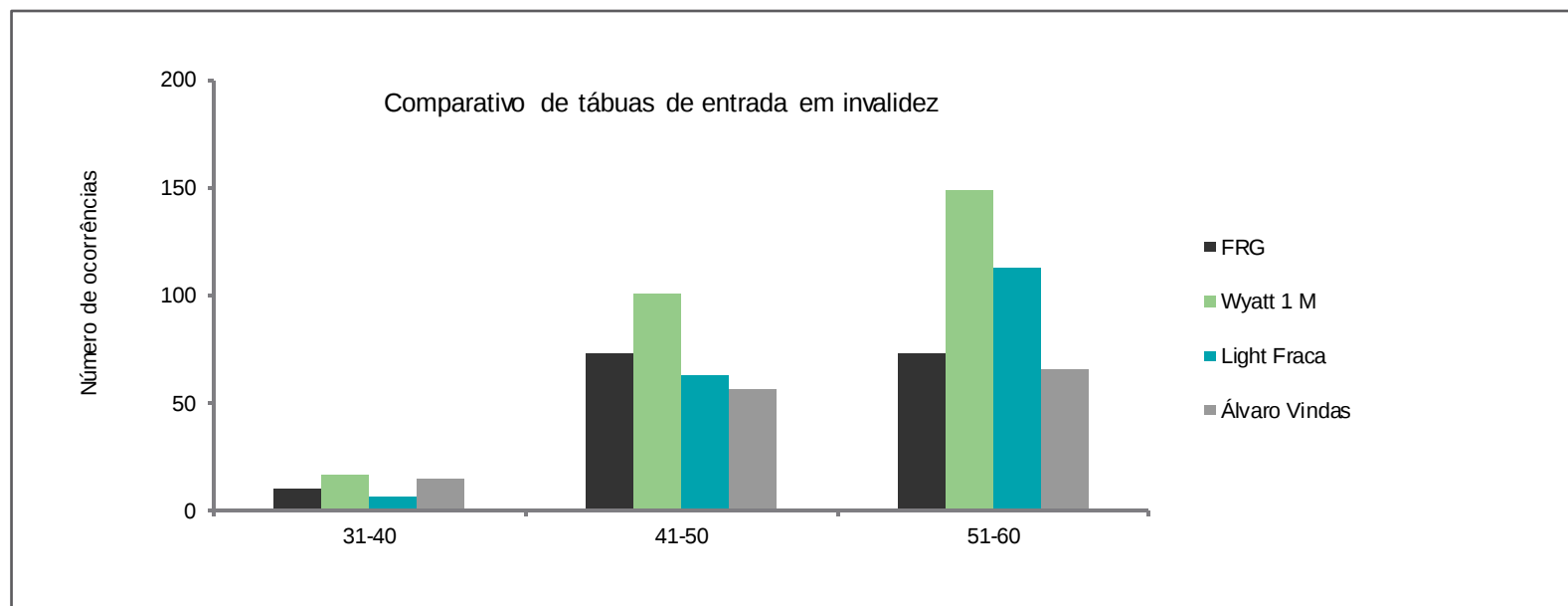
Fonte: Elaboração própria

► **Entrada em invalidez**

Teste de Aderência	TW	FRG
Tábuas de em invalidez utilizadas	- Wyatt1 M - Álvaro Vindas - Hunters - RRB 88-90	- Wyatt1 M - Light Fraca - Álvaro Vindas - RRB - 44 M - RRB - 88 - IAPB - 57
Dados populacionais	- Período compreendido entre 1998 e 2012 - Participantes segregados entre sexo masculino e feminino - Sem distinção entre Planos de Benefícios (BD e CD)	- Período compreendido entre 1995 e 2012 - Participantes segregados entre sexo masculino e feminino - Sem distinção entre Planos de Benefícios (BD e CD)
Metodologia	- Teste estatístico de qui quadrado (χ^2), 95% de confiança - Estudo realizado por faixa etária, limitado a 10	- Análise gráfica - Teste distância média quadrática (DMQ) - Teste estatístico de qui quadrado (χ^2) - Estudo realizado por anos
Resultado do Estudo	Inconclusivo	Conclusivo: Álvaro Vindas

Fonte: Estudo de premissas TW e FRG (GEA)

O gráfico abaixo exibe o número de óbitos ocorridos na Fundação, no período de 1995 a 2012, comparativamente ao esperado pela aplicação das tábuas de entrada em invalidez Wyatt 1 M, Light Fraca e Álvaro Vindas.



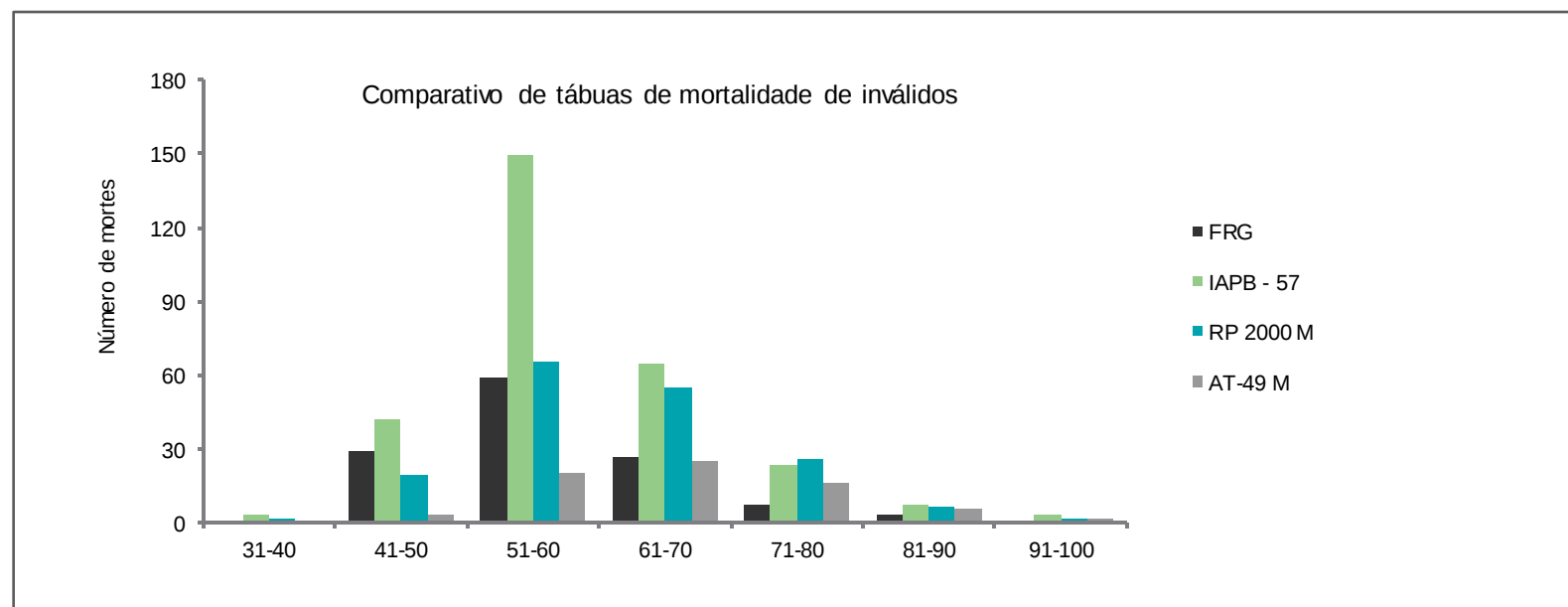
Fonte: Elaboração própria

► **Mortalidade de inválidos**

Teste de Aderência	TW	FRG
Tábuas de mortalidade de inválidos utilizadas	- RP - 2000 Disabled M - MI - 85 M - RRB - 92D - PEN DIS M - IAPC	- RP - 2000 Disabled, segregada por sexo - IAPB - 57 - RRB - 83 - MI - 85, segregada por sexo - AT - 49 válidos, segregada por sexo - IAPC
Dados populacionais	- Período compreendido entre 1998 e 2012 - Participantes segregados entre sexo masculino e feminino - Sem distinção entre Planos de Benefícios (BD e CD)	- Período compreendido entre 1995 e 2012 - Participantes segregados entre sexo masculino e feminino - Sem distinção entre Planos de Benefícios (BD e CD)
Metodologia	- Teste estatístico de qui quadrado (χ^2), 95% de confiança - Estudo realizado por faixa etária, limitado a 10	- Análise gráfica - Teste distância média quadrática (DMQ) - Teste estatístico de qui quadrado (χ^2) - Estudo realizado por anos
Resultado do Estudo	Inconclusivo	Conclusivo: RP-2000 Disabled, segregada por sexo

Fonte: Estudo de premissas TW e FRG (GEA)

O gráfico abaixo exibe o número de óbitos ocorridos na Fundação, no período de 1995 a 2012, comparativamente ao esperado pela aplicação das tábuas de mortalidade de inválidos IAPB-57, RP-2000 M, e AT-49 M.



Fonte: Elaboração própria

► Desligamento

Esta premissa consiste na previsão de desligamento ou de desistência do participante do plano de benefícios.

A seguinte tabela apresenta um resumo das tábuas e metodologia utilizada no estudo de desligamento elaborado pelo atuário-consultor.

Teste de Aderência	BD	CD
Tábuas de Desligamento utilizadas	- Desl 0,6% - Desl 1,0% - Desl 1,5% - Desl 2,5% - T-1 Service Table	- Desl 0,6% - Desl 1,0% - Desl 1,5% - Desl 2,5% - T-1 Service Table - 80%
Dados populacionais	268 casos	146 casos
Metodologia	Teste estatístico de qui quadrado (χ^2)	Teste estatístico de qui quadrado (χ^2)
Resultado do Estudo	Inconclusivo	Inconclusivo

Fonte: Estudo de premissas TW

O estudo foi realizado de forma separada para os planos de benefícios BD e CD, considerando comportamentos distintos para cada plano. Os estudos apresentados pela Real Grandeza foram inconclusivos, tendo optado pela utilização da tábua T-1 *Service Table* com redução de 20%, para o plano BD e a T-1 *Service Table* para o plano CD. Na tabela abaixo, apresentamos as quantidades esperadas nos exercícios seguintes e as ocorridas no exercício encerrado, conforme Demonstração Atuarial de 31.12.2013:

Ano	Plano BD		Plano CD	
	Esperado	Observado	Esperado	Observado
2012	3,00	2,00	34,00	34,00
2013	2,00	0,00	30,00	17,00

Fonte: Demonstração atuarial 31.12.2013

► Projeção de crescimento real de salários

A hipótese de projeção de crescimento real de salários representa o incremento médio anual que será agregado, ao longo do tempo, acima do índice de inflação, aos salários dos participantes ativos do plano. A determinação de uma taxa julgada adequada deve considerar, além dos aumentos históricos dos salários desses participantes, a política de cargos e salários e expectativas de reajustes salariais.

Os quadros abaixo demonstram os principais resultados obtidos pela aplicação dos testes às bases de dados de salários em estudo.

Plano	Vigente em 2013	Estudo TW
■ BD	Furnas: 2,0% Eletronuclear: 2,0%	Crescimento salarial médio de 2011 a 2014: Furnas: 8,65% e Eletronuclear: 4,94%
■ CD	Furnas: 2,0% FRG: 2,5%	Crescimento salarial médio de 2011 a 2014: Furnas: 9,49% e FRG: 4,93%

Fonte: Relatório do estudo de crescimento salarial – TW

Experiência observada:

Ano	Esperado	Plano CD
2012	4,60%	8,06%
2013	3,06%	5,12%

Fonte: Demonstração Atuarial de 2013 dos Planos BD e CD

► Taxa de desconto

A taxa de juros é utilizada para determinar, na data-base da avaliação atuarial, o valor presente dos benefícios e contribuições futuras, bem como para refletir a rentabilidade futura esperada dos ativos garantidores do plano de benefícios. Deve ser expressa em termos de uma taxa real, livre do efeito da inflação projetada.¹

A Resolução CNPC Nº 09/2012, norma vigente à época, definia a taxa máxima real de juros admitida nas projeções atuariais do plano de benefícios, que seria utilizada como taxa de desconto para apuração do valor presente dos fluxos de contribuições e benefícios. A tabela abaixo apresenta as taxas máximas de juros admitidas a cada ano:

Ano	Taxa
2012	6,00%
2013	5,75%
2014	5,50%
2015	5,25%
2016	5,00%
2017	4,75%
2018 e seguintes	4,50%

Fonte CNPC Nº 9/2012

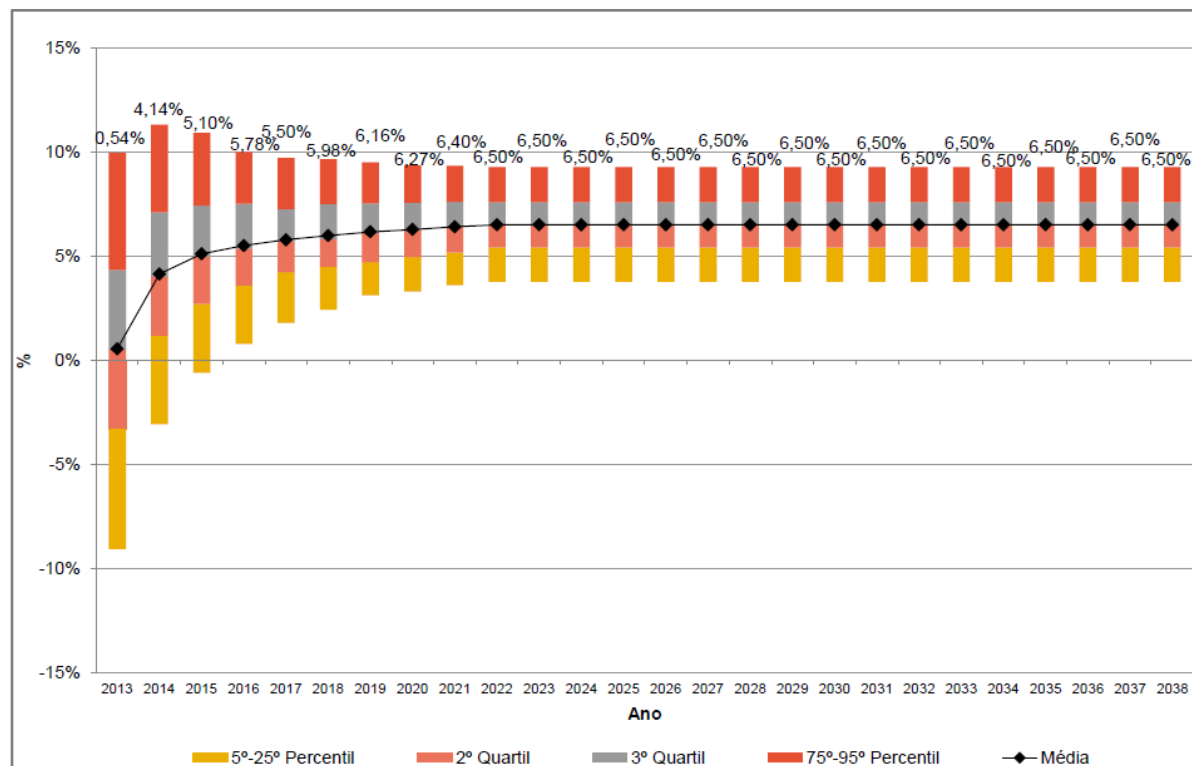
Para adoção em avaliação atuarial de 31.12.2013, a Fundação Real Grandeza optou pela adoção da taxa real de desconto de 5,50% ao ano. De acordo com os esclarecimentos apresentados pela Fundação, a adoção de taxa de desconto inferior ao limite máximo permitido pela normativa vigente estava em linha com a política da Entidade de redução gradual das taxas de juros.

¹ Guia Previc - Melhores Práticas Atuariais para Entidades Fechadas de Previdência Complementar - 2012.

A Resolução CNPC N° 09/2012 determinava que as entidades fechadas de previdência complementar deveriam elaborar estudo técnico para comprovação da aderência das hipóteses de rentabilidade dos investimentos ao plano de custeio e ao fluxo futuro de receitas de contribuições e de pagamento de benefícios. Apresentamos a seguir resumo dos estudos apresentados pela Fundação Real Grandeza para a posição de 31/12/2013:

Plano BD

Projeção da expectativa de retorno real composto

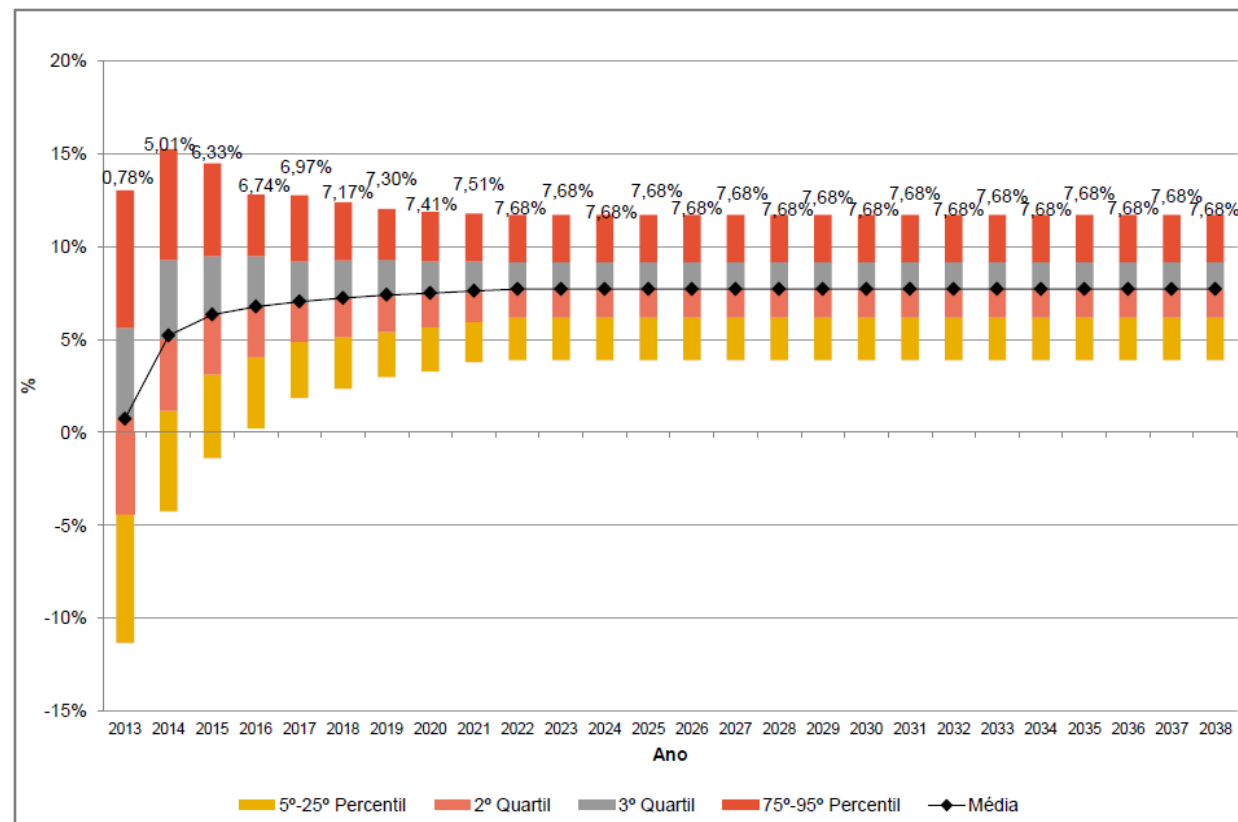


Fonte: Estudo de Aderência da Taxa de Juros TW

De acordo com o estudo apresentado pela Fundação Real Grandeza, a expectativa de retorno real acumulado no período de 25 anos da carteira ótima do plano BD é de 6,50% a.a.

Plano CD

Projeção da expectativa de retorno real composto



Fonte: Estudo de Aderência da Taxa de Juros TW

De acordo com o estudo apresentado pela Fundação Real Grandeza, a expectativa de retorno real acumulado no período de 25 anos da carteira ótima do plano CD é próxima a 7,70% a.a.

Conforme tabela abaixo, podemos observar a taxa máxima vigente no ano de 2013, de acordo com a Resolução CNPC nº 09/12 e a expectativa de retorno real calculada através de estudo de aderência realizado pelo atuário consultor:

Plano	Vigente 2013	Estudo TW
BD	5,50%	6,50%
CD	5,50%	7,70%

Fonte: Relatório do estudo de aderência da taxa de juros – TW

O resultado do estudo técnico realizado apresentou que a taxa real de juros de 5,5% para os Planos de Benefícios BD e CD, está aderente à rentabilidade esperada da carteira de ativos pertencente ao plano.

Na tabela abaixo, apresentamos as taxas de desconto esperadas nos exercícios seguintes e as ocorridas no exercício encerrado, conforme Demonstração Atuarial:

Ano	Plano BD		Plano CD	
	Esperado	Observado	Esperado	Observado
2012	5,75%	15,67%	5,75%	11,85%
2013	5,50%	-9,36%	5,50%	-9,26%

Fonte: Demonstração Atuarial dos planos BD e CD

Da tabela acima observamos que a taxa de desconto observada no exercício de 2013 demonstrou uma rentabilidade abaixo da meta atuarial.

Eventos subsequentes relacionados à taxa de desconto

Cabe destacar que, em novembro de 2014, a Resolução CNPC Nº 15/2014 alterou a Resolução CGPC Nº 18/2006, estabelecendo novos parâmetros técnico-atuariais para estruturação dos planos de benefícios previdenciários de entidades fechadas de previdência complementar, introduzindo os seguintes aspectos:

- O conceito de corredor de taxa de juros passa a ser aplicável as EFPCs, tendo como ponto inicial a Taxa de Juros Parâmetro –TJP que dependerá da *duration* de cada plano.
- A TJP, divulgada anualmente pela Previc, será calculada com base na média de três anos da Estrutura a Termo da Taxa de Juros – ETTJ de títulos vinculados ao índice IPCA.
- O corredor terá os seguintes limites:
 - Limite superior: a TJP adicionado de 0,4 ponto percentual
 - Limite inferior: 70% da TJP.

Plano	<i>Duration</i>	TJP	Limite Superior	Limite Inferior
BD	11,41	5,36%	5,76%	3,75%
CD	8,16	5,73%	6,13%	4,01%

Determinado com base na *duration* informada em 31/12/2013 e na TJP vigente em 31/12/2014

6. Revisão sobre Notas Técnicas Atuariais

A Nota Técnica Atuarial – NTA estabelece fórmulas e critérios de cálculo de avaliação das Provisões Matemáticas Individuais necessárias para a sustentação dos benefícios que serão concedidos pelo Plano para cada um de seus participantes ou grupo de beneficiários. Recebemos da Fundação Real Grandeza as seguintes NTAs:

- Nota Técnica do Plano de Benefício Definido – BD
- Nota Técnica do Plano de Contribuição Definida – CD

Nossa análise sobre os cálculos inerentes às avaliações atuariais dos Planos BD e CD foi realizada com base nas NTAs desenvolvidas por seu atuário consultor para o exercício de 2013.

Consideramos a formulação apresentada nas NTAs consistente com os regulamentos dos Planos BD e CD e adequada às boas práticas de avaliação atuarial. Quanto à completude da NTAs, no que tange ao atendimento à Instrução Normativa SPC Nº. 38, de 22.04.2002, que dispõe sobre os elementos mínimos que dela devem constar, elaboramos o seguinte resumo:

Item: Objetivo

Situação: Informado

Item: Hipóteses biométricas, demográficas, financeiras e econômicas

Situação: Informadas

Item: Modalidade dos benefícios constantes do regulamento

Situação: Informada

Item: Métodos atuariais e regimes financeiros

Situação: Informados

Item: Metodologia de cálculo

Subitem: Expressão de cálculo do valor atual das obrigações futuras dos benefícios no regime de capitalização

Situação: Informada

Subitem: Expressão de cálculo do valor atual das contribuições futuras

Situação: Informada

Subitem: Expressão de cálculo para apuração mensal e evolução das provisões matemáticas de benefícios a conceder e concedidos

Situação: Informada

Subitem: Expressão de cálculo dos valores de resgate de contribuições, portabilidade e benefício proporcional diferido.

Situação: Informada

Subitem: Expressão de cálculo da taxa anual de contribuição

Situação: Informada

Subitem: Metodologia de atualização dos valores, incluindo as regras de atualização de benefício proporcional diferido.

Situação: Informada

Subitem: Metodologia de cálculo de provisão referente a tempo de serviço passado

Situação: Não aplicável

Subitem: Metodologia de cálculo de provisões, reservas e fundos, quando se tratar de migração de participante

Situação: Não aplicável

Item: Metodologia de cálculo para apuração de perdas e ganhos atuariais

Situação: Informada. Contudo, observamos que a Nota Técnica Atuarial do Plano CD não apresenta descrição sobre ganhos e perdas atuariais observados por alteração do método de financiamento, quando da substituição do Método Agregado pelo Método do Crédito Unitário Projetado.

7. Revisão dos resultados de avaliação atuarial - Planos BD

► Provisões matemáticas do plano

Realizamos a revisão dos resultados de avaliação atuarial apresentada pela Fundação na data-base 31.12.2013, a partir da aplicação da metodologia apresentada em Nota Técnica Atuarial e do Plano de Custeio vigente sobre as bases de dados cadastrais, com o objetivo de verificar a adoção dos regimes e métodos atuariais informados e adequação dos valores apurados em avaliação atuarial.

Nossos resultados consideram a reprodução integral dos cálculos de avaliação atuarial para a posição de 31.12.2013. Apresentamos quadro contendo resultados obtidos por nossa equipe, comparativamente aqueles apresentados pela Demonstração Atuarial:

R\$ mil

Resultados de avaliação atuarial - 31.12.2013	EY	FRG	Δ %
Provisões Matemáticas	9.990.855	10.091.706	-1,00%
Benefícios Concedidos	6.434.445	6.534.656	-1,53%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	5.976.744	6.078.974	-1,68%
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	457.701	455.682	0,44%
Benefícios a Conceder	3.556.410	3.557.050	-0,02%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	3.755.446	3.758.042	-0,07%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-99.518	-100.496	-0,97%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	-99.518	-100.496	-0,97%

Fonte: Demonstração Atuarial FRG – Plano BD - 31.12.2013

► **Ganhos e perdas atuariais por alteração de hipóteses atuariais**

Apresentamos abaixo os ganhos e perdas atuariais, apurados pelo atuário consultor, decorrentes das mudanças de hipóteses atuariais, conforme apresentados em Parecer Atuarial e verificamos que os valores apurados são consistentes com as alterações promovidas.

R\$ mil

Resultados de avaliação atuarial - 31.12.2013	(Ganho)/Perda
por alteração da taxa de juros ⁽¹⁾	269.560
por alteração da taxa de mortalidade geral ⁽²⁾	168.775
por alteração da taxa de entrada em invalidez ⁽³⁾	-2.542

Fonte: Parecer atuarial FRG – Plano BD – 31.12.2013

⁽¹⁾ Taxa de juros: 5,75% (2012) e 5,5% (2013)

⁽²⁾ Tábua de mortalidade: RP- Geracional (2012) e AT-2000 suavizada 10% (2013)

⁽³⁾ Tábua de entrada em invalidez: *Wyatt 1985 – Disability Class* (2012) e Álvaro Vindas (2013)

8. Revisão dos resultados de avaliação atuarial - Planos CD

► Provisões matemáticas do plano

Realizamos a revisão dos resultados de avaliação atuarial apresentada pela Fundação na data-base 31.12.2013, a partir da aplicação da metodologia apresentada em Nota Técnica Atuarial e do Plano de Custeio vigente sobre as bases de dados cadastrais, com o objetivo de verificar a adoção dos regimes e métodos atuariais informados e adequação dos valores apurados em avaliação atuarial.

Nossos resultados consideram a reprodução integral dos cálculos de avaliação atuarial para a posição de 31.12.2013. Apresentamos quadro contendo resultados obtidos por nossa equipe, comparativamente aqueles apresentados pela Demonstração Atuarial:

R\$ mil

Resultados de avaliação atuarial - 31.12.2013	EY	FRG	Δ %
Provisões Matemáticas	459.739	458.869	0,19%
Benefícios Concedidos	15.257	15.261	-0,02%
Contribuição Definida	4.512	4.512	0,00%
Benefício Definido	10.745	10.749	-0,04%
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	5.050	5.051	-0,01%
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	5.695	5.698	-0,06%
Benefícios a Conceder	444.483	443.608	0,20%
Contribuição Definida	426.361	426.404	-0,01%
Benefício Definido Capitalização não Programado	18.122	17.204	5,33%
Valor Atual dos Benefícios Futuros	31.899	30.303	5,27%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-13.777	-13.099	5,18%
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0	0	n/a

Fonte: Demonstração Atuarial FRG – Plano CD - 31.12.2013

► **Ganhos e perdas atuariais por alteração de hipóteses atuariais**

Apresentamos abaixo os ganhos e perdas atuariais, apurados pelo atuário consultor, decorrentes das mudanças de hipóteses atuariais, conforme apresentados em Parecer Atuarial e verificamos que os valores apurados são consistentes com as alterações promovidas.

R\$ mil

Resultados de avaliação atuarial - 31.12.2013	(Ganho)/Perda
por alteração da taxa de juros	869
por alteração da taxa de mortalidade geral	5.727
por alteração da taxa de entrada em invalidez	-13.839

Fonte: Parecer Atuarial FRG – Plano CD - 31.12.2013

⁽⁴⁾ Taxa de juros: 5,75% (2012) e 5,5% (2013)

⁽⁵⁾ Tábua de mortalidade: RP- Geracional (2012) e AT-2000 suavizada 10% (2013)

⁽⁶⁾ Tábua de entrada em invalidez: *Wyatt 1985 – Disability Class* (2012) e Álvaro Vindas (2013)

► Alterações no método atuarial do Plano CD

De acordo com o contemplado o Relatório de Avaliação Atuarial apresentado pela Fundação Real Grandeza para a posição de 31.12.2013, foram efetuadas as seguintes considerações:

“Em 2013 o método atuarial adotado nos benefícios de invalidez, pensão por morte e benefício mínimo foram alterados do método agregado para o crédito unitário projetado², para adequação ao item 5.2.1.2 do Regulamento do Plano, o qual descreve que a contribuição específica é calculada para financiar exclusivamente o benefício definido e o saldo projetado. Como o método não gera custo específico para os benefícios, recomendamos a alteração do método atuarial para que o custo do plano não seja influenciado por ganhos ou perdas atuariais com as rendas vitalícias em manutenção.”

De fato, de acordo com nossa análise do Regulamento do plano, identificamos os seguintes itens:

“5.2.1.2. A contribuição específica ao plano, de valor calculado atuarialmente, em conformidade com o estabelecido no item 5.4.1 deste regulamento é destinada ao financiamento de:

- a. parte do benefício mínimo não coberta pelo saldo da conta do participante;*
- b. saldo projetado.*

A parcela da contribuição específica estabelecida na alínea “b” deste item deverá ser determinada para o exercício imediatamente posterior, de forma a separar o grupo dos participantes com salário de contribuição superior a 7 (sete) UR daqueles com salário de contribuição igual ou inferior a 7 (sete) UR.”

“5.4.1. O custeio deste PLANO será estabelecido pelo ATUÁRIO com base em cada balanço da REAL GRANDEZA ou quando ocorrerem alterações significativas nos seus encargos.”

A normativa vigente não estabelece um método atuarial que deva ser utilizado para fins de avaliação atuarial das obrigações, porém deve ser demonstrado tempestivamente a adequação dos métodos de financiamento (método atuarial) adotado no plano de benefícios.³

² Método de Crédito Unitário Projetado determina um custo relativo ao benefício futuro a que o participante terá direito, a ser acumulado, durante o seu período de atividade até que se torne elegível ao benefício.

³ Item 16 da Resolução CGPC Nº18 de 2006. Nova redação dada pela Resolução MPS/CNPC Nº15 de 2014.

Deste modo não fazemos objeções à substituição do método agregado pelo método do crédito unitário projetado em avaliação atuarial do Plano, desde que essa alteração seja explicitada em Relatório de Avaliação Atuarial e aprovada pela Entidade.

A seguir, apresentamos uma análise realizada pela EY, apresentado comparativamente os resultados obtidos mediante adoção do método crédito unitário projetado e mediante aplicação do método agregado (método utilizado até o exercício anterior).

R\$ mil

Resultados de avaliação atuarial - 31.12.2013	PUC	Agregado
Patrimônio de Cobertura do Plano	25.675	25.675
Provisões Matemáticas	27.953	25.675
Benefícios Concedidos	10.749	10.749
Benefícios a Conceder	17.204	14.926
Valor Atual dos Benefícios Futuros	30.303	30.303
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	-13.099	-15.376
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0	0
Resultado do Exercício	-2.278	0

Fonte: elaboração própria

O método agregado tem por princípio igualar o valor atual das obrigações futuras ao valor atual das contribuições futuras acrescido do patrimônio já constituído, por tanto, não apresentando desequilíbrio no plano. Ou seja, o equilíbrio atuarial do plano é permanentemente ajustado mediante contribuições futuras. No caso do Plano CD, esse equilíbrio era mantido mediante contribuições futuras das patrocinadoras.

Com a aplicação do método do crédito unitário projetado, o valor das provisões matemáticas é definido de acordo com o tempo de serviço acumulado pelo participante; podem surgir déficits ou superávits, que deverão ser equacionados de acordo com a legislação vigente e com as políticas internas da Fundação.

9. Conclusões

Realizamos os trabalhos de auditoria atuarial dos Planos de Benefício Definido e de Contribuição Definida administrados pela Real Grandeza para o exercício findo em 31.12.2013. Nossos procedimentos de revisão contemplaram as seguintes análises: (i) análise dos resultados da consistência das bases de dados, por plano de benefício; (ii) análise dos resultados do estudo de aderência das hipóteses atuariais, por plano de benefício; (iii) análise dos resultados do estudo de aderência da taxa real de juros, e (iv) análise dos resultados das avaliações atuariais, por plano de benefício.

Baseado nos resultados das análises, acima detalhadas, concluímos que os procedimentos realizados pela Fundação Real Grandeza são adequados de acordo com a normativa vigente e as práticas de mercado. Contudo, verificamos que a premissa de crescimento salarial não está aderente à experiência do plano no período de 2008 - 2014, gerando perdas atuariais sucessivas. Recomendamos, portanto, o monitoramento dessa premissa no sentido de verificar se há uma tendência futura, no longo prazo, de que o crescimento salarial real convirja para o patamar estimado em avaliação atuarial.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2015.



Ernst & Young Assessoria Empresarial

Fernanda Gama
Diretora Executiva

Apêndice I – Plano BD – Resumo dos Regulamentos e Plano de Custeio

O Plano de Benefícios é patrocinado por Furnas – Centrais Elétricas S.A. (patrocinadora principal) e Eletrobras Termonuclear S.A. - ELETRONUCLEAR e administrado pela Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social. Os benefícios oferecidos por este plano encontram-se detalhados a seguir:

i. **Complementação de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição:**

A elegibilidade ao benefício começará na data em que o participante ativo preencher concomitantemente as seguintes condições:

- a. 10 anos de filiação ao plano previdenciário;
- b. Obtenção do respectivo benefício junto à Previdência Social, com tempo de serviço igual ou superior a 30 (trinta) anos, se do sexo masculino, ou com tempo igual ou superior a 25 (vinte e cinco) anos, se do sexo feminino;
- c. 55 anos.

O valor mensal do benefício será pago da seguinte forma:

Renda Vitalícia: $(FP * SRB) - RGPS$, onde:

FP: fator percentual - é o fator associado ao tempo de serviço/contribuição do participante, na data de requerimento do respectivo benefício do plano.

SRB: salário real de benefício - é a média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) últimos salários reais de contribuição, sendo os 24 primeiros corrigidos pelos índices da previdência social e os 12 últimos pela variação da unidade de benefícios.

RGPS: benefício de aposentadoria pela previdência social.

UB: unidade de benefício.

Obs.: a complementação de aposentadoria por tempo de serviço/contribuição somada ao adicional de aposentadoria não pode ser inferior a $20 \times UB$.

ii. Complementação de aposentadoria por idade:

A elegibilidade ao benefício começará na data em que o participante ativo preencher concomitantemente as seguintes condições:

- a. 10 anos de filiação ao plano previdenciário;
- b. Obtenção do respectivo benefício junto à Previdência Social;
- c. 55 anos.

O valor mensal do benefício será pago da seguinte forma:

Renda Vitalícia: SRB – RGPS, onde:

SRB: salário real de benefício - é a média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) últimos salários reais de contribuição, sendo os 24 primeiros corrigidos pelos índices da previdência social e os 12 últimos pela variação da unidade de benefícios.

RGPS: benefício de aposentadoria pela previdência social.

UB: unidade de benefício.

Obs.: a complementação de aposentadoria por idade somada ao adicional de aposentadoria não pode ser inferior a 20 x UB.

iii. Adicional de aposentadoria:

Elegibilidade: estar elegível ao benefício de aposentadoria.

O valor mensal do benefício será pago da seguinte forma:

$B\% \times \text{mínimo}(\text{SRB}; \text{RGPS}^{\text{HIP}})$, onde:

B: 20, para participante com 30 a 34 anos de vinculação à previdência social, se homem, ou 25 a 29 anos se mulher; ou

B: 25, para participante com 35 anos ou mais de vinculação à previdência social, se homem e, e 30 anos ou mais se mulher; ou

B: $20 \times p$, para participante com menos de 30 anos de vinculação à previdência, se homem e, ou menos de 25 anos, se mulher, sendo p correspondente a tantos 1/30 quantos forem os anos completos de vinculação à previdência social, limitado a 30/30.

SRB: salário real de benefício - é a média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) últimos salários reais de contribuição, sendo os 24 primeiros corrigidos pelos índices da previdência social e os 12 últimos pela variação da unidade de benefícios.

RGPS^{HIP}: benefício hipotético de aposentadoria pela previdência social. O valor hipotético em 2013 foi de R\$ 4.846,11.

Obs.: a complementação de aposentadoria ao adicional de aposentadoria não pode ser inferior a 20 x UB (unidade de benefício).

iv. Aposentadoria por invalidez

A elegibilidade ao benefício começará na data em que o participante ativo preencher concomitantemente as seguintes condições:

- a. 12 meses de filiação ao plano previdenciário;
- b. Obtenção do respectivo benefício junto à Previdência Social;
- c. Atestado de invalidez por perito.

O valor mensal do benefício será pago da seguinte forma:

Renda Vitalícia: SRB – RGPS, onde:

SRB: salário real de benefício - é a média aritmética simples dos 36 (trinta e seis) últimos salários reais de contribuição, sendo os 24 primeiros corrigidos pelos índices da previdência social e os 12 últimos pela variação da unidade de benefícios.

RGPS: benefício hipotético de aposentadoria pela previdência social.

UB: unidade de benefício.

Obs.: a complementação de aposentadoria por invalidez somada ao adicional de aposentadoria não pode ser inferior a 20 x UB.

v. Benefício de Pensão:

A elegibilidade:

- a. 12 meses de filiação ao plano previdenciário;
- b. Morte do participante.

Beneficiários:

- Cônjuge
- Companheiro ou companheira
- Filho (a) até 21 anos de idade

- Filho (a) inválido (a) de qualquer idade

O valor mensal do benefício será pago da seguinte forma:

Máximo $(10 * UB; 45\% * BA)$, onde:

UB: unidade de benefício

BA: benefício de aposentadoria

vi. Pecúlio/Pecúlio Especial:

A elegibilidade ao benefício começará na data em que o participante ativo preencher concomitantemente as seguintes condições:

- a. 60 anos ou mais;
- b. Desligamento definitivo da Patrocinadora por aposentadoria (Pecúlio)
- c. Morte do participante (Pecúlio Especial)

Benefício:

100% das contribuições vertidas pelo participante.

vii. Institutos:

- a. Autopatrocínio: é o instituto que faculta ao Participante manter o valor de sua contribuição e a da Patrocinadora, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração.
- b. Portabilidade: é o instituto que faculta ao Participante, que não esteja em gozo de benefício, transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.
- c. Resgate: é o instituto que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano de benefícios e da cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora.

- d. **Benefício Proporcional Diferido:** é o instituto que faculta ao Participante, em razão da cessação do vínculo empregatício com a Patrocinadora, antes da aquisição do direito ao benefício pleno programado optar por receber em tempo futuro.

Elegibilidade:

- 3 anos completos de vinculação;
- Não elegível a um benefício de aposentadoria deste plano.

Benefício:

Benefício de Aposentadoria por Tempo de Serviço * Min (TS;30)/30

TS: tempo de serviço

viii. Plano de Custeio vigente

Os Participantes que não estiverem recebendo Benefício de Aposentadoria deste Plano contribuirão mensalmente, de forma cumulativa, com:

- a. 2,4% (dois vírgula quatro por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que não exceder à metade do maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social;
- b. 4,6% (quatro vírgula seis por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que se situar entre a metade do maior valor teto e o próprio maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social;
- c. 13,0% (treze por cento) da parcela do seu Salário Real de Contribuição, que exceder ao maior valor teto do Salário de Benefício da Previdência Social.

Apêndice II – Plano CD – Resumo dos Regulamentos e Plano de Custeio

O Plano de Contribuição Variável é patrocinado por Furnas – Centrais Elétricas S.A. (patrocinadora principal) e Real Grandeza e administrado pela Real Grandeza - Fundação de Previdência e Assistência Social. Os benefícios oferecidos por este plano encontram-se detalhados a seguir:

– **Aposentadoria Normal:**

A elegibilidade ao benefício começará na data em que o participante ativo preencher concomitantemente as seguintes condições:

- a. 55 anos acrescido de 6 (seis) meses no dia 1º (primeiro) de julho de cada ano, a partir de 2001, até o máximo de 60 (sessenta) anos de idade; e
- b. 10 anos de plano.

Benefício:

Conversão 100% a 75% do saldo de conta em renda.

– **Aposentadoria por invalidez:**

A elegibilidade ao benefício começará na data em que o participante ativo preencher concomitantemente as seguintes condições:

- a. Obtenção do respectivo benefício junto à Previdência Social; e
- b. Atestado de invalidez por perito.

Benefício:

- Conversão de 100% a 75% do saldo de conta em renda. ao saldo de conta será adicionado o saldo projetado para cálculo do benefício.
- Saldo Projetado: $(13/12 \times 2 \times M24 \times N \times FA)$, onde:

M24: média aritmética das últimas 24 contribuições básicas corrigidas mês a mês pelo índice de atualização do plano;

N : número de meses entre a data de invalidez e a data estimada de aposentadoria normal;

FA: 1,5, para participante com serviço creditado menor que 10 anos; ou

FA: 1,7, para participante com serviço creditado entre 10 e 20 anos; ou

FA: 2, para participante com serviço creditado superior a 20 anos.

– **Benefício Mínimo:**

Elegibilidade:

Para os benefícios de aposentadoria normal ou antecipada.

Benefício:

- Máximo ($3 \times \text{SRB} \times \text{SC}/35$; saldo de conta de contribuição da patrocinadora), onde:

SRB: salário real de benefício - é a média aritmética dos 24 últimos salários de contribuição do participante corrigidos mês a mês pelos índice de atualização do plano limitado a 7 (sete) unidades de referência;

SC: serviço creditado limitado a 35 anos.

– **Pensão por Morte para Ativos**

Elegibilidade:

- a. 12 meses de filiação ao plano previdenciário;
- b. Morte do participante.

Benefício:

- Conversão de 100% a 75% do saldo de conta em renda. ao saldo de conta será adicionado o saldo projetado para cálculo do benefício.
- Saldo Projetado: $(13/12 \times 2 \times \text{M24} \times \text{N} \times \text{FA})$, onde:

M24: média aritmética das últimas 24 contribuições básicas corrigidas mês a mês pelo índice de atualização do plano;

N : número de meses entre a data de invalidez e a data estimada de aposentadoria normal;

FA: 1,5, para participante com serviço creditado menor que 10 anos; ou

FA: 1,7, para participante com serviço creditado entre 10 e 20 anos; ou

FA: 2, para participante com serviço creditado superior a 20 anos.

– **Pensão por Morte para Assistidos**

Benefício:

Os beneficiários receberão um benefício de pensão por morte, a ser rateado em partes iguais entre eles, e calculado da seguinte forma:

- a. Se o participante havia optado pelo recebimento de seu benefício mensal em pagamento mensal temporário, seus beneficiários continuarão a fazer jus, pelo período restante, ou poderão exercer a opção de revisão do prazo de recebimento do benefício, o que implicará no recálculo do seu valor.
- b. Se o participante havia optado pelo recebimento de seu benefício mensal em pagamento mensal vitalício, seus beneficiários terão direito a um benefício de valor igual a 60% do benefício mensal.
- c. Se o participante havia optado pelo recebimento de seus benefícios mensal em pagamento mensal de percentual certo, seus beneficiários terão direito a um benefício mensal de valor correspondente a um percentual variável, a sua escolha, entre 0,8% e 1,6% do saldo remanescente.

– **Institutos**

- a. Autopatrocínio: é o instituto que faculta ao participante manter o valor de sua contribuição e o da patrocinadora, no caso de perda parcial ou total da remuneração recebida, para assegurar a percepção dos benefícios nos níveis correspondentes àquela remuneração.
- b. Portabilidade⁴: é o instituto que faculta ao participante, em razão da cessação do vínculo empregatício com a patrocinadora, por este plano, transferir os recursos financeiros correspondentes ao seu direito acumulado para outro plano de benefícios de caráter previdenciário operado por entidade de previdência complementar ou sociedade seguradora autorizada a operar o referido plano.

Elegibilidade:

Cessaç o do v nculo empregat cio do participante com a patrocinadora.

- c. Resgate:   o instituto que faculta ao Participante o recebimento de valor decorrente do seu desligamento do Plano de benef cios e da cessaç o do v nculo empregat cio com a Patrocinadora.
- d. Benef cio Proporcional Diferido:   o instituto que faculta ao Participante, em raz o da cessaç o do v nculo empregat cio com a Patrocinadora, antes do participante implementar as condi  es de elegibilidade ao benef cio de aposentadoria normal, optar por receber, em tempo futuro, o benef cio decorrente dessa op  o.

Elegibilidade:

- Cess o do v nculo empregat cio do participante com a patrocinadora;
- N o eleg vel ao benef cio de aposentadoria normal.

Benef cio:

100% do saldo da conta de contribui  o de participante com o maior valor entre 100% do saldo da conta de contribui  o de patrocinadora e a reserva matem tica relativa ao benef cio m nimo.

⁴   vedado que os recursos financeiros correspondentes transitem pelos participantes dos planos de benef cios, sob qualquer forma. Os valores portados a este plano de outro plano de previd ncia complementar s o alocados em conta espec fica, sob rubrica pr pria "recursos portados", atualizada pelo  ndice referido no item 2.39 de Regulamento do plano, a partir do m s seguinte ao do recebimento dos recursos por este plano, sendo que, na data de concess o de qualquer instituto, o saldo constante desta conta s a acrescentado   conta do participante

– **Plano de Custeio vigente em 31.12.2013**

Contribuição básica⁵:

2,0% do salário de contribuição mais um percentual⁶, à sua escolha, entre 4,5% e 10,0%, em intervalos de 0,5%, da parcela do seu salário de contribuição excedente a 7 (sete) UR.

Onde:

UR: Unidade Referencial. Em 31.12.2013: R\$ 315,97.

⁵ A contribuição da patrocinadora, composta das contribuições regular, específica e complementar, será paritária à contribuição básica do participante, e em hipótese alguma excederá a contribuição básica do participante.

⁶ O participante poderá alterar o percentual por ele escolhido 1 vez por ano, no mês que vier a ser determinado pela Real Grandeza. Tal alteração se processará através do preenchimento de formulário específico, sendo que, em nenhuma hipótese, a alteração desse percentual poderá ter efeito retroativo.